

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 17/2017/PROPEX

Aprova alterações no projeto do curso lato sensu Especialização em Biologia Marinha.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES, RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar alterações no projeto do curso lato sensu Especialização em Biologia Marinha.
 - Art. 2º O curso terá a seguinte estruturação básica:
 - I. Carga horária total de 363 (trezentas e sessenta e três) horas.
 - II. Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e máximo de 35 (trinta e cinco) vagas.
 - III. Duração de 15 (quinze) meses.
 - IV. Modalidade presencial.
- Art. 3º O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.
- Art. 4º O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando Resolução n. 16/2010/Reitoria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de outubro de 2017.

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)